



LEI Nº. 1263/2016.

SÚMULA: FICA INSTITUÍDO A RESERVA PARA PESSOAS IDOSAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído a reserva de consulta médica por telefone para pessoas idosas do município de Campo Bonito.

Art. 2º As pessoas com mais de 60 (sessenta) anos do município de Campo Bonito terão o direito a agendar consultas médicas por telefone, sendo que, das consultas habituais se reservarão para este procedimento, um índice máximo de 35% (trinta por cento) das consultas diárias.

Art. 3º O idoso (a) com mais de 60 anos terá uma carteira com número e protocolo para sua identificação na hora do atendimento.

Art. 4º Esta lei esta em consonância com o inciso VIII da Lei Federal 10.741 de 1º de outubro de 2003 e art. 158 da Lei nº 030/90 (Lei Orgânica) do município de Campo Bonito.

Art. 5º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Campo Bonito – PR, 18 de Outubro de 2016.

Gilmar Luiz Bernardi
Prefeito Municipal